



PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº. 032/2021 – INSTITUI O “PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS MESTRES E MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DAS CULTURAS POPULARES”.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

1 – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 035/2021 trata da instituição do “Programa de Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares” com o objetivo de preservar os conhecimentos simbólicos e técnicas de produção e transmissão de conhecimento que vierem a ser considerados como representativos da cultura do Município de Aracruz.

Consta dos autos parecer favorável exarado pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação (fl. 29), o qual seguiu a orientação da d. Procuradoria desta Casa de Leis, conforme promoção de fls. 21/27.

2 – MÉRITO

Em cumprimento ao art. 30, inc. IV do Regimento Interno, esta relatoria passa à análise do Projeto de Lei nº. 035/2021, que tem por finalidade a instituição do “Programa de Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares”.

A dita ação governamental, como foi explicitado na respectiva Mensagem, servirá “*normatizar os atos administrativos de natureza pública, para o implemento de ações que visam valorizar, registrar, salvaguardar*”.



e difundir as diversas expressões da diversidade cultural, sobretudo aquelas correspondentes ao patrimônio imaterial relacionado aos saberes, formas de expressão, celebrações e demais que compõem uma cultura".

Com isso, como restou explicitado no art. 2º do referido projeto de lei, será possível o reconhecimento de homens e mulheres responsáveis pela preservação e transmissão, ao longo da história, de diversas linguagens artísticas, ritos sagrados e outras manifestações culturais que passaram a se confundir com a tradição e cultura do Município de Aracruz.

Decerto que essa ação governamental trará benefícios consistentes à promoção da cultura em nosso município, pois, além de fomentar a reconhecimento do saber ou fazer popular tradicional e/ou contemporâneo a fim de contribuir para sua preservação para as gerações futuras, também representa importante medida de valorização das pessoas que contribuíram para a cultura popular.

3 – VOTO DO RELATOR

Após análise, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz/ES, 07 de outubro de 2021.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

LÉO PEREIRA

Relator